



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2870/2019

AFIXADO NO MURAL

De 20/03/2019 a 22/04/2019

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Humaitá/RS, 19 de março de 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL O CONTRATO DE FARMACÊUTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO WEGMANN**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar, em caráter temporário e emergencial, o contrato da Farmacêutica, formalizado nos termos da Lei Municipal nº 2559/2015, de 06 de outubro de 2015, por período de 06 (seis) meses, até a realização de novo processo seletivo ou concurso público.

Art. 2º - A prorrogação de que trata esta Lei objetiva dar continuidade aos serviços públicos prestados pela servidora contratada, mantendo suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde em que encontra-se lotada, no atendimento das necessidades da municipalidade e da população.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS**, aos dezanove dias do mês de março de 2019.

**FERNANDO WEGMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

*Vanessa Wegmann*  
Vanessa Wegmann

Secretária Municipal de Administração